



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)  
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

## EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

A Faculdade FUCAPI, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, considerando o disposto no inciso II, artigo 44 da Lei 9394/1996 (LDB), combinado com o parágrafo 3º e incisos, do artigo 32 da Portaria MEC-40/2007, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis, torna públicas, por meio deste Edital, as normas do Processo Seletivo 2018/1, para acesso aos seus cursos de graduação especificados no item 2.

### 1. PÚBLICO ALVO:

Pessoas que possuam ensino médio completo.

### 2. QUADRO DE VAGAS E DESCONTOS:

2.1. Serão concedidos, a partir da segunda mensalidade, descontos de 10% a 25% (dez à vinte e cinco por cento) para os cursos ofertados no turno MATUTINO, 40% (quarenta por cento) para os cursos ofertados no turno VESPERTINO e 5% (cinco por cento) para os cursos ofertados no turno NOTURNO sobre o valor das mensalidades, conforme tabela abaixo, aos candidatos que prestarem vestibular, na modalidade PROVA AGENDADA, e efetuarem a matrícula até o dia **22/12/2017**.

Tabela 1 – Vagas e descontos turno MATUTINO

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS	BOLSA/DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 1.146 do MEC, de 21/07/1999	MATUTINO	60	25%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 950 do MEC, de 06/07/2000	MATUTINO	30	15%
DESIGN	Portaria de Autorização nº. 2.617 do MEC, de 06/11/2001	MATUTINO	40	10%
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Portaria de Autorização nº.129 do MEC de 29/01/2009	MATUTINO	25	25%
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº. 808 do MEC de 22/12/2014	MATUTINO	40	15%
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Portaria de Autorização nº. 672 do MEC de 21/03/2011	MATUTINO	30	25%
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 586 do MEC de 26/06/1998)	MATUTINO	40	15%
ENGENHARIA DE ELÉTRICA	Portaria de Autorização nº. 363 do MEC de 02/07/2014	MATUTINO	50	15%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria de Autorização nº. 253 do MEC de 20/03/2008	MATUTINO	30	25%
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Autorização nº. 362 do MEC de 03/07/2014	MATUTINO	30	25%
ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria de Autorização nº.669 do MEC de 11/11/2014	MATUTINO	30	15%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997	MATUTINO	20	25%
TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO	Portaria de Autorização nº 360 do MEC, de 10 de junho de 2014	MATUTINO	30	10%
TECNOLOGIA EM MARKETING	Portaria de Autorização nº 867 do MEC, de 11/08/2017	MATUTINO	50	10%
TECNOLOGIA EM MÍDIAS INTERATIVAS	Portaria de Autorização nº 215 do MEC, de 23/06/2016	MATUTINO	30	10%

### EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

Tabela 2 – Vagas e descontos turno VESPERTINO

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS	BOLSA/DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 1.146 do MEC, de 21/07/1999	VESPERTINO	40	40%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 950 do MEC, de 06/07/2000	VESPERTINO	20	40%
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Portaria de Autorização nº. 129 de 29/01/2009	VESPERTINO	25	40%
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº. 808 do MEC de 22/12/2014	VESPERTINO	40	40%
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Portaria de Autorização nº. 672 do MEC de 21/03/2011	VESPERTINO	20	40%
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 586 do MEC de 26/06/1998)	VESPERTINO	30	40%
ENGENHARIA DE ELÉTRICA	Portaria de Autorização nº. 363 do MEC de 02/07/2014	VESPERTINO	20	40%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria de Autorização nº. 253 do MEC de 20/03/2008	VESPERTINO	30	40%
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Autorização nº. 362 do MEC de 03/07/2014	VESPERTINO	40	40%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997	VESPERTINO	30	40%

Tabela 3 – Vagas e descontos turno NOTURNO

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS	BOLSA/DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 1.146 do MEC, de 21/07/1999	NOTURNO	40	5%
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 950 do MEC, de 06/07/2000	NOTURNO	40	5%
DESIGN	Portaria de Autorização nº. 2.617 do MEC, de 06/11/2001	NOTURNO	40	5%
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Portaria de Autorização nº. 129 de 29/01/2009	NOTURNO	25	5%
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº. 808 do MEC de 22/12/2014	NOTURNO	60	5%
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Portaria de Autorização nº. 672 do MEC de 21/03/2011	NOTURNO	30	
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 586 do MEC de 26/06/1998)	NOTURNO	60	5%
ENGENHARIA DE ELÉTRICA	Portaria de Autorização nº. 363 do MEC de 02/07/2014	NOTURNO	80	5%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria de Autorização nº. 253 do MEC de 20/03/2008	NOTURNO	50	5%
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Autorização nº. 362 do MEC de 03/07/2014	NOTURNO	60	5%
ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria de Autorização nº. 669 de 11/11/2014	NOTURNO	50	5%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria de Autorização nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997	NOTURNO	30	5%
TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO	Portaria de Autorização nº 360 do MEC, de 10 de junho de 2014	NOTURNO	50	5%
TECNOLOGIA EM MARKETING	Portaria de Autorização nº 867 do MEC, de 11/08/2017	NOTURNO	50	5%
TECNOLOGIA EM MÍDIAS INTERATIVAS	Portaria de Autorização nº 215 do MEC, de 23/06/2016	NOTURNO		5%

2.2. Os descontos concedidos neste edital poderão ser renovados para semestres posteriores, desde que:

2.2.1. O aluno efetue os pagamentos das mensalidades até a data do vencimento.

2.3. Os descontos especificados na tabela acima não contemplam a parcela de matrícula.

2.4. No caso de trancamento, cancelamento, transferência de curso ou de turno, o aluno perderá automaticamente o desconto.

2.5. Os descontos não são cumulativos com qualquer bolsa de estudos, convênio ou outra forma de incentivo ou descontos na mensalidade.

2.6. Em caso de inadimplência, o aluno perderá desconto referente à parcela em atraso.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)  
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

### EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

#### 3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro a 14 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes>

3.2 O candidato deverá realizar a impressão do boleto no ato da inscrição via Portal FUCAPI, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em até 48h após a conclusão da inscrição.

3.3 O candidato que tiver obtido nota superior a 400 pontos no ENEM 2013, 2014, 2015 ou 2016 poderá optar em utilizá-la e ser dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo. Para isso o candidato deverá inscrever-se no Processo Seletivo Faculdade Fucapi 2018/1 – ENEM, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes>. Após a conclusão da sua inscrição, o candidato deverá comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), à coordenação do Processo Seletivo, na Sala B10, da Faculdade FUCAPI para entrega do Boletim do ENEM ou enviá-lo para os e-mails ([vestibular.fucapi@fucapi.br](mailto:vestibular.fucapi@fucapi.br) e [vestibular.fucapi@gmail.com](mailto:vestibular.fucapi@gmail.com)). O candidato que optar em utilizar a nota do ENEM estará isento **apenas** da taxa de inscrição e da realização da prova presencial. O ENEM não é uma bolsa, apenas uma forma de ingresso e os candidatos selecionados não estão isentos do pagamento da mensalidade referente ao curso.

#### 4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O referido processo seletivo será desenvolvido na modalidade PROVAS AGENDADAS e será constituído por etapa única, composta por uma prova de Redação. **As provas serão aplicadas em datas e horários, conforme disposto abaixo:**

MÊS	DATAS	HORÁRIOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
NOVEMBRO	06/11/2017 (segunda-feira)	15h00	17h00
	08/11/2017 (quarta-feira)	19h00	21h00
	10/11/2017 (sexta-feira)	10h00	12h00
	13/11/2017 (segunda-feira)	15h00	17h00
	17/11/2017 (sexta-feira)	10h00	12h00
	21/11/2017 (terça-feira)	15h00	17h00
	22/11/2017 (quarta-feira)	19h00	21h00
	24/11/2017 (sexta-feira)	10h00	12h00
	27/11/2017 (segunda-feira)	15h00	17h00
	29/11/2017 (quarta-feira)	19h00	21h00
DEZEMBRO	01/12/2017 (sexta-feira)	10h00	12h00
	04/12/2017 (segunda-feira)	15h00	17h00
	06/12/2017 (quarta-feira)	19h00	21h00
	11/12/2017 (segunda-feira)	15h00	17h00
	13/12/2017 (quarta-feira)	19h00	21h00
	15/12/2017 (sexta-feira)	10h00	12h00



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)  
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

### EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

- 4.1.1 Local da Prova:** nas dependências da Faculdade Fucapi.
- 4.1.2 Horário de chegada ao local da Prova:** recomenda-se ao candidato que chegue ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário da prova agendada, segundo o fuso horário local. **As portas serão fechadas exatamente no horário de início de cada prova**, conforme especificado no item 4.1.
- 4.1.3** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado.
- 4.1.4** A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas. O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e do documento oficial com foto, como: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 4.1.5** Não serão aceitos em hipótese alguma Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.
- 4.1.6** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
- 4.1.7** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação (via original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.1.8** É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, relógio digital com dispositivos de comunicação, rádio, calculadora, ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.1.9** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, 30 minutos após o início das mesmas.
- 4.1.10** Somente será permitido ao candidato fazer anotações relativas às suas respostas na folha de rascunho.
- 4.1.11** O resultado do processo seletivo será divulgado após 24 horas do horário fixado para o término das provas ou no primeiro dia útil após a realização da prova, caso a data seja na sexta-feira e/ou feriados, e estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes>, onde após o candidato realizar o login, deverá acessar o menu “**Inscrições/Resultados**” para visualização do resultado.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)  
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

## EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

**4.1.12** Será eliminado o candidato que: não comparecer às provas, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização das provas ou que zerar na prova de redação.

**4.1.13** No caso de empate, prevalecerão: a maior pontuação na prova de redação e, persistindo o empate, a idade, com preferência para o candidato de mais idade;

**4.1.14** Não haverá revisão de prova.

### 5. MATRÍCULA:

5.1 Terão direito à matrícula, os candidatos aprovados e selecionados, obedecida a ordem de classificação, bem como os limites de vagas estabelecidas pelo presente Edital, que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à FUCAPI.

5.2 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua aprovação, na Secretaria Educacional, situada na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 381 - Distrito Industrial Bloco A, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 20h, **tendo como data inicial de matrícula 07/11/2017.**

5.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente);
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cédula de Identidade;
- Passaporte (para alunos estrangeiros)
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Comprovante do pagamento da 1ª mensalidade, entregue ao candidato no ato da matrícula;
- Comprovante de Residência Atual;
- O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, da homologação da equivalência publicado no Diário Oficial e das traduções juramentadas dos documentos que originaram a respectiva equivalência;
- Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.
- Será entregue ao candidato, no ato de matrícula, o boleto referente à 1ª mensalidade (matrícula).

5.4 Não havendo mais candidatos a serem chamados para a matrícula em determinado curso, restando vagas em aberto, estas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, inclusive de outros cursos, e ainda não matriculados.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)  
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

## EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 O candidato que por algum evento não compareça à prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso, ficando desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

6.3 O exame de seleção só terá validade para os Cursos e turnos deste Edital.

6.4 As aulas serão realizadas na Unidade Distrito Industrial no horário de 8h00 as 11h40 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado) para o turno MATUTINO, de 14h00 às 17h40 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado) para o turno VESPERTINO, e 18h30 às 22h10 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado) para o turno NOTURNO.

6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolutos pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade FUCAPI, não cabendo recursos das suas decisões.

6.6 Durante o transcorrer do curso o aluno se responsabilizará por eventuais custos referentes a emissão de documentos, segunda chamada de prova e rematrícula em disciplinas.

6.7 O candidato fica desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

6.8 Os direitos e obrigações constantes deste edital prescrevem em **12/01/2018**.

6.9 A oferta dos cursos no período diurno limita-se há quatro semestres, devendo os alunos serem transferidos para o turno noturno, pela própria IES, mantidas eventuais vantagens financeiras inerentes ao turno de ingresso. No caso do aluno solicitar transferência de turno antes do período previsto, o mesmo perde as vantagens financeiras inerentes ao período diurno. Para todos os cursos a troca do turno noturno para o período diurno (matutino ou vespertino) implica na permanência do desconto do turno noturno.

6.10 Não obstante o número de vagas destacados por turno, visando atender à demanda, a comissão poderá, a qualquer tempo limitado a validade deste Edital, remanejar vagas entre os turnos, observadas dentro do limite publicado.

6.11 A documentação necessária para a matrícula e as demais informações necessárias estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fucapi.br/educacao> fazendo parte deste edital.

6.12 Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/educacao>. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

6.13 A instituição se reserva no direito de cancelar a oferta de qualquer turma/curso que não preencha o número mínimo de 40 alunos, podendo ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão. Caso não se atinja o número mínimo e a instituição opte por não oferecer o curso, os candidatos têm direito à devolução plena dos valores pagos a título da primeira parcela da semestralidade.

Manaus, 19 de outubro de 2017

**Lêda Helena Martins da Silva**



**Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)**  
**Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997**

**EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO**

---

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Faculdade Fucapi